

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 25620705/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

O IPREVILLE, com sede na Rua Otto Boehm nº 442, América, Joinville/SC, CEP 89.201-700, inscrito no CNPJ sob nº 01.280.363/0001-90, conforme Despacho proveniente da Gerência Administrativa, emanada através da **Requisição de Compras nº 33/2025 SEI 25598216**, decide dispensar processo licitatório por meio da **Dispensa de Licitação nº 019/2025**, para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente, conforme especificações do Termo de Referência SEI 25561783.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação está amparada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, que assim dispõem:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Procedeu-se a realização da pesquisa de mercado, conforme orçamentos apresentados pelas empresas mencionadas no documento Orçamentos Planilhados SEI 25596321, sendo que a empresa **Fabesul Comércio de Suprimentos Ltda.** apresentou proposta de menor valor para os itens abaixo:

OBJETO:

Item	Descrição do item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Caixa de Arquivo Morto - Polionda, Cor Azul. Medidas aprox: 350x250x130(mm)	200	Und.	5,75	1.150,00
2	Calculadora - De mesa, com 12 dígitos, à pilha	4	Und.	24,79	99,16
3	Caneta Marcador texto - Amarelo, Verde e Rosa (12 de cada)	36	Und.	1,00	36,00
12	Perfurador 40 folhas - para até 40 folhas, em Metal	2	Und.	35,84	71,68
13	Perfurador 10 folhas - para até 10 folhas, em Metal	2	Und.	10,50	21,00
20	Aparelho Telefônico sem Fio - de mesa, função ramal, preto, com bateria recarregável	4	Und.	145,90	583,60
Valor Total da Dispensa de Licitação nº 019/2025					R\$ 1.961,44

CONTRATADO: Fabesul Comércio de Suprimentos Ltda.

CNPJ 89.054.050/0004-08 SEI 25568122

Quadro Societário conforme Contrato Social SEI 25625287

Clair Scolari - sócio

Jair Bernardon - sócio

Francisco Brunetto - sócio

Valmor Ulisses Scolari - sócio

VALOR TOTAL: R\$ 1.961,44 (mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Inexigibilidade de Licitação correrão por conta do Ipreville - SEI 25516727

48001.4.122.3.2.3334 - Processos administrativos - IPREVILLE

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Certifico que em 29/05/2025 foi verificada a regularidade das seguintes certidões:	
Certidão Negativa de Débitos Municipais	SEI 25568152, válida até 11/08/2025
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	SEI 25568160, válida até 07/10/2025
Certidão Negativa de Débitos Federais	SEI 25568164, válida até 24/08/2025
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	SEI 25568168, válida até 08/11/2025
Certificado de Regularidade do FGTS	SEI 25568173, válida até 07/06/2025
Certidão Negativa de Falência e Concordata	SEI 25568807, válida até 22/08/2025
Certidão Negativa Correccional CGU (CEIS, CNEP)	SEI 25568810, válida até 22/06/2025
Consulta Relação de Sanções Administrativas	SEI 25568814, emitida em 23/05/2025
Consulta SICAF - Situação do Fornecedor	SEI 25568811, emitida em 05/05/2026

Embora a realização de processo licitatório seja regra, a Administração Pública deve garantir a realização de processos que não sejam onerosos aos cofres públicos, e que atendam ainda aos princípios do Direito Administrativo, com ênfase a eficiência e legalidade.

Nesse sentido, de acordo como o Despacho SEI 25608819, socorreu-se do meio legal mais rápido e eficaz, fundamentado no artigo 75, inciso II, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), [Decreto nº 12.343, de 30 de Dezembro de 2024](#), que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 a partir de 1º de janeiro de 2025, e atendidos os ditames legais.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2025, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25620705** e o código CRC **92D778A4**.

Rua Otto Boehm, 442 - Bairro Centro - CEP 89201-700 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br